

PROCESSO Nº 094/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017

MINUTA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG comunica que fará realizar LICITAÇÃO, regulada pela Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas modificações sob a modalidade PREGAO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG vem pelo presente convidar V.Sa. a participar de LICITAÇÃO PÚBLICA em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, de e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, sob a modalidade PREGAO PRESENCIAL pelo MENOR PREÇO POR ITEM visado: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital, referente ao edital que segue em anexo, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017, de interesse da Administração.

Anexamos também, para conhecimento de V.Sa., cópia da minuta do contrato de fornecimento que deverá ser firmado, caso a empresa ou licitante seja a vencedora para entrega do objeto.

Os requisitos exigidos para participação na licitação, a forma de procedimento e mais exigências estabelecidas encontram-se no corpo do edital que segue em anexo.

A data e horário máximos para apresentação dos documentos e proposta, bem ainda a data e horário de abertura dos envelopes e julgamento encontra-se estabelecida no Edital, sendo o prazo preclusivo para participação na licitação;

Salientamos ainda, que qualquer informação que seja do interesse de V.Sa., referente à licitação em epígrafe, poderá ser obtida perante a Comissão de Licitação, em dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Perdizes MG, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, **até 2 dias úteis anteriores á data fixada para recebimento das propostas**, em conformidade com art. 13 do Decreto Municipal 665/2010 de 03 de dezembro de 2010.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, no endereço e horários acima descritos ou através do telefone (34) 3663-1341, e-mail: comprasperdizes@netperdizes.com.br ou no site: www.prefeituraperdizes.com.br.

No aguardo do comparecimento e participação de V.Sa., antecipamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Perdizes, em 02 de Agosto de 2017.

Ray Teles de Sousa Lemos Pregoeiro



PROCESSO Nº 094/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2017

O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, mediante o Pregoeiro RAY TELES DE SOUSA LEMOS, designado pelo Decreto nº 1582/2017 (de 20 de março de 2017), torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta objetivando aquisição dos objetos enunciados no Anexo I deste edital.

A abertura da sessão será no dia **28 de Agosto de 2017 às 14horas**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei N° 8.666/93, e suas alterações, bem como o **Decreto Municipal N° 665** (de 03 de dezembro de 2010), que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão e Pregão Presencial e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- I Especificação do Objeto (mínima exigida);
- II Minuta de Credenciamento:
- III Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação;
- IV Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei Nº 8.666/93;
- V Minuta de Proposta;
- VI Declaração de Impeditivos de Participação;
- VII Minuta do Contrato de Fornecimento;
- VIII Declaração Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IX Comprovante de Retirada de Edital de Edital;
- 1.1 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sujeito a arcar com penalidades previstas no Edital.
- 1.2 Poderão estar presentes profissionais capacitados para avaliar a qualidade dos produtos apregoados.



- 1.3 Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão todos adquiridos e nem em suas totalidades.
- 1.4 Os itens listados no Anexo I são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura Contrato de Fornecimento.
- 1.5 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.
- 1 6 As requisições a serem emitidas para aquisições os itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes-MG o direito de emissão da requisição de compras de forma parcelada conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.
- 1.7 O Município de Perdizes não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura Municipal de Perdizes.

2 - DO CONTRATO

- 2.1 O CONTRATO, a ser firmado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES MG, no prazo de até 3 dias a contar do encerramento do certame, encerar-se-á em **31 de Dezembro de 2017**, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado;
- 2.2 O valor constante do Contrato assinado com a empresa vencedora será expresso em reais pelo seu valor nominal de acordo com a sua proposta.
- 2.3 O contato deverá prever a responsabilidade pela entrega dos bens e ainda a garantia de qualidade dos bens.
- 2.4 O Contrato fixará as condições constantes destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo. Minuta do Contrato a ser celebrado consta de seção própria do presente Edital.

3 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 É vedada a participação na licitação de empresas:
- I É vedada a participação de empresas em consórcios, propostas alternativas, subcontratação parcial ou total do fornecimento;
- II Empresas que, por quaisquer motivos, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- III Empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação, bem como as que estiverem em débito decorrente de tributos ou de multas para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;



- IV A empresa deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas;
- V Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.
- 3.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.
- 3.3 A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, os seguintes dizeres:

I - ENVELOPE № 1- PROPOSTA DE PREÇOS

O Pregoeiro Ray Teles de Sousa Lemos PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 (CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)

Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

II - ENVELOPE № 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro
Ray Teles de Sousa Lemos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG

O credenciamento (Anexo II), e a minuta de habilitação prévia (Anexo III) dos licitantes interessados, <u>DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE E FORA DOS ENVELOPES 1 E 2 ACIMA DESCRITOS</u>.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

O credenciamento somente será efetuado até as **14horas do dia 28 de Agosto de 2017**, pois não será oferecido nenhum prazo de carência. A documentação referente ao credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da seguinte forma

5.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto O Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.



- 5.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:
- a) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/206, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.
- 5.2.1. A Certidão prevista no item 5.2 letra "a" poderá ser substituída pela Declaração de Enquadramento como Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte cujo modelo encontra-se no Anexo VIII, deste Edital.

O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:

- 1 SE DIRIGENTE, PROPRIETÁRIO, SÓCIO OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ SER APRESENTADA:
- a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanha de documento de identidade pessoal,
- b) no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2 - SE REPRESENTANTE LEGAL, DEVERÁ APRESENTAR:

- a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo II deste edital) outorgado pelo representante legal do licitante com a firma do outorgante devidamente reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- c) em caso de instrumento particular de procuração ou termo de credenciamento, deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa, juntamente acompanhada de documento de identidade e de CPF.
- 3 SE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVERÁ APRESENTAR:
- a) o registro comercial, devidamente registrado.



- 5.3 É obrigatória a apresentação da cédula de identidade (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão, de qualquer que seja a licitante. O não cumprimento deste item implicará à não participação da licitante no certame.
- 5.4 Apresentar Declaração de Aceitação das Condições do Edital de Licitação, declarando pleno atendimento aos requisitos da habilitação deste edital (modelo Anexo III).
- 5.5 Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa como assinante legal da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida todos os documentos para os fins deste procedimento licitatório.
- 5.6 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃP PRÉVIA e os envelopes N° 01- PROPOSTA DE PREÇO e N° 02- DOCUMENTOS.
- 6.2. Após encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos e do credenciamento, encerra-se às 14horas do dia 28 de Agosto de 2017, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, não sendo assim oferecido prazo de carência.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. A proposta (Anexo V) deverá ser apresentada conforme modelo em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada com identificação (nome e CPF) pelo representante ou sócio assinante da empresa, e deverá contendo descrição clara do objeto e também:
- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, se vencedora;
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3°, da Lei N° 8.666/93 e art. 6° da Lei N° 10.520, de 17/07/2002;
- c) Em anexo planilha, contendo quantidade, unidade, descrição, marca, valor unitário e valor global dos produtos ou serviços, quando for o caso apresentar prospecto (em original) contendo todas as especificações do Objeto obrigatoriamente atendendo às exigências mínimas descritas no Anexo I deste edital:
- d) Data e hora de abertura das propostas e da documentação;
- e) Valor expresso em reais descrito em números e por extenso.



- 7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, os demais serão desconsiderados,
- 7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 7.3 As propostas consideradas que atenderem aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.
- 7.4 Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.
- 7.5 O Pregoeiro fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.
 - a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;
- 7.6 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao valor da primeira classificada, e indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade de precos, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.
- 7.7 Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.
- 7.8 Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.
- 7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.
- 7.10 Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

- 8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.
- 8.2 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,



- 8.3 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 8.4 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.
- 8.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.7 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.8 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 8.9 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o **menor preço por Item.**
- 8.10 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;
- b) que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.
- 8.11 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 8.12 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 8.13 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.
- 8.14 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 8.15 No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que comprovem através de documentos a situação de microempresa ou de empresas de pequeno porte (Conforme Art. 44 da Lei Complementar da Lei № 123, de 14/12/2006).



- § Único: Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.16 Para efeito do disposto na cláusula 8.15 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Conforme Art. 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006):
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § Único da cláusula 8.15 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § Único da cláusula 8.15 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- § 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- § 2º O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- § 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- II Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.2, deste subitem;
- IV Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual



- III Certidão de Regularidade de situação perante o **FGTS**. (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);
- IV Certidão Negativa de Debito relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;
- V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011.
- VI Certidão de Débitos relativa à regularidade com a Fazenda Estadual;
- VII Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela **Prefeitura Municipal** do domicílio das mesmas;
- VIII Alvará de funcionamento expedido pela sede do licitante, estando obrigatoriamente vigente:
- IX Certidão negativa de **pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial**, expedida no **máximo a 90 (noventa)** dias corridos anteriores a data da licitação;
- 9.3 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.
- 9.4 A verificação será certificado pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.6 O envelope de documentação deste pregão que não for aberto na sessão por qualquer motivo que seja, será devolvido ao representante e registrado em ata.
- 9.7 Os documentos referidos neste item poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível, **autenticada** em cartório ou pela Administração Municipal (Setor de Licitação).

10- DA ADJUDICAÇÃO:

- 10.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.
- 10.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a



intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 11.1 Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 11.2 Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 11.4 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, O Pregoeiro no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 12.1 A vencedora deverá assinar o Contrato de Fornecimento dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame.
- 12.1.1 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado pela Administração.
- 12.1.2 A desistência de contratar com a Licitante melhor classificada, não lhe conferem direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13 - DA ENTREGA DO PRODUTO:

- 13.1 Homologado o resultado da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega do bem licitado, de acordo com a EMISSÃO DA REQUISIÇÃO, na forma e prazos (a contar do recebimento requisição) estabelecidos e proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente não incluso no valor da proposta.
- 13.2 Como condição a entrega do produto durante toda a transação comercial, a LICITANTE VENCEDORA se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por elas assumidas, manterem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
- 13.3 Executado a entrega do produto à administração, deverá efetuar a verificação da integridade física do produto, bem como sua qualidade conforme proposta e comprovar



efetivamente a entrega, obrigatoriamente atendendo as condições do edital e da proposta certificando no da Nota Fiscal/Fatura.

- 13.4 O prazo para a entrega do objeto <u>será no máximo 7 (sete) dias, a contar do</u> <u>recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto, emitido pela Prefeitura Municipal de Perdizes;</u>
- 13.5 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 13.6 Ocorrendo hipótese acima, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

14- DO PAGAMENTO:

- 14.1 O pagamento até **30 dias após o faturamento**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com visto do Departamento requisitante comprovando o recebimento do objeto;
- 14.2 A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do № do processo, número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15- DAS PENALIDADES:

- 15.1 A recusa pelo licitante em assinar a Contrato, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada.
- 15.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do produto, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 15.3 Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até cinco anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.



- 15.4 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Nº 8.666/93.
- 15.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 15.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 28 06	12 .122.0046.2.0050 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	130
02 26 00	15.122.0031 2.032 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	420
02 27 01	17.512.0083.20045 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	510
02 29 01	10.301.0064 2.091 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	833
02 29 02	10.304.0087 2.096 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	913
02 32 00	18.541.0038 2.137 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	976
02 27 04	26.122.0044.20048 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
02 32 00	20.122.0076 2.115 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1005
02 32 04	20.601.0076.20116 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1025

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Perdizes, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 48 horas da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 17.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de Perdizes, setor de Licitações.
- 17.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.
- 17.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.
- 17.5 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidor da Prefeitura Municipal de Perdizes, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os



documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade no ato da licitação.

- 17.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.8 É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.
- 17.9 O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes MG localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço e horários acima descritos, ou através do telefone (34) 3663-1341, site: www.prefeituraperdizes.com.br

A autoridade competente do Município de Perdizes poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, não indenizado qualquer parte (art. 49 da Lei Nº 8.666/93).

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2017.

Ray Teles de Sousa Lemos Pregoeiro

Vinícius de Figueiredo Barreto Prefeito Municipal





ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO Nº 094/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2017

OBJETO: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras, como se segue:

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UND	46	ABAFADOR DE RUIDO PLUG POMP PLUS SILICONE COM CORDÃO SINTÉTICO
2	UND	22	ADUBO 20.05.20 50KG FERTILIZANTE QUE CONTÉM OS PRINCIPAIS NUTRIENTES: NITROGÊNIO, FÓSFORO E POTÁSSIO EM PROPORÇÕES ADEQUADAS PARA A FORMAÇÃO DE SUAS PLANTAS
3	UND	2	ALAVANCA DE ACO LISO 1,50 MT- FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL LISO, POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES TEMPERADAS UMA TALHADEIRA PARA CORTE E UM PONTEIRO PARA GOLPE, O QUE LHE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA EM OPERAÇÕES DE IMPACTO E ALAVANCAGEM. POSSUI UMA PINTURA PROTETIVA EM EPÓXI, SENDO INDICADOS PARA QUEBRAR PAREDES, PISOS E NO AUXÍLIO DE DEMOLIÇÕES EM GERAL.
4	UND	4	ALAVANCA ACIONAMENTO DO PULVERIZADOR JACTO
5	UND	9	ALICATE UNIVERSAL OXIDADO 185MM CABO EM PP
6	UND	9	ALICATE BICO- FABRICADO EM AÇO CROMO ESPECIAL; ACABAMENTO POLIDO; CABOS ERGONÔMICOS E EMBORRACHADOS; TAMANHO MEDIO DO ALICATE : 200MM (8")
7	UND	7	ALICATE CORTE- FABRICADO EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO POLIDO; CABO ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE: ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE 2MM; TAMANHO MEDIO DO ALICATE: 8" (200 MM)
8	UND	8	ALICATE DE PRESSAO- MEDIDA TOTAL: 10" (240 MM); ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 62 MM; TIPO DE MORDENTE: TRIANGULAR; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: CHAPAS CONFORMADAS; ACABAMENTO: CROMADO
9	UND	6	ALICATE ELETRICISTA 8 POL- ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO; CORTA FIOS E MALHAS DE COBRE SEM DEIXAR REBARBAS; CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; MEDIDA: 8"
10	UND	11	ARCO SERRA SEGUETA- CORPO INJETADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM REFORÇO DE FIBRA; LÂMINA EM AÇO ESPECIAL; UTILIZADO PARA CORTES DE METAIS DIVERSOS NÃO ENDURECIDOS; TOTALMENTE DESMONTÁVEL, FACILITA O ARMAZENAMENTO DO ARCO EM CAIXAS OU OUTROS MODELOS DE ORGANIZADORES DE FERRAMENTAS; TAMANHO: 12"
11	KG	12	BARBANTE EXTRA VIRGEM



		1	
12	UND	16	BICO JD COMPLETO COSTAL P PULVERIZAÇÃO
13	UND	3	BOCA DE LOBO GRANDE, COM GARRAS ARTICULADAS APROXIMADAMENTE 24CM, COM CABO DE MADEIRA 150CM
14	UND	3	BOCA DE LOBO PEQUENA, COM GARRAS ARTICULADAS APROXIMADAMENTE 18,5 CM, COM CABO DE MADEIRA 150CM
45	LINID	-	BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO SUPERIOR A 8 POLEGADAS
15	UND	2	(200 MM), SAIDA DE 1 POLEGADA
16	UND	29	BOTA BOR. 7 LEGUAS BRANCA- MATERIAL: PVC MONOCOLOR COM BORRACHA NITRÍLICA; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO" (NUMERAÇAO DE ACORDO COM A NECESSIDADE)
17	UND	14	BOTA BORRACHA BRANCA- TIPO GALOCHA; PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI SALTO ESTRATÉGICO DE 2 CENTÍMETROS; ANTIDERRAPANTE (NUMERAÇAO DE ACORDO COM A NECESSIDADE)
18	MT	20	CABO ACO GALVANIZADO 1/2
19	MT	30	CABO ACO GALVANIZADO 3/16
20	MT	20	CABO ACO GALVANIZADO 5/16
21	UND	10	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA TOR. LIX. TRATADO MINIMO 1,5MT
22	UND	32	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5MT
23	UND	33	CADEADO 60MM- CORPO EM ZAMAC E HASTE CROMADO. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO REVESTIDO POR CAPA PLASTICA.
24	UND	30	CADEADO 70MM- CORPO EM ZAMAC E HASTE CROMADO. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO REVESTIDO POR CAPA PLASTICA.
25	UND	87	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 3,50X8
26	UND	26	CAPA DE CHUVA FINA- FEITA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO ÚNICO
27	UND	50	CAPA DE CHUVA PVC POSSUI TOUCA FIXA E COM MANGA LONGA, TAMANHO MOU G.
28	UND	4	CARRINHO GALVANIZADO C/ ROL. CANAL
29	UND	18	CARRINHO POP METALOSA GALVANIZADO
30	UND	5	CHAVE DE CANO 12- CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; MODELO ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CAPACIDADE DE ABERTURA 70 MM; TUBOS ATÉ 2"
31	UND	5	CHAVE DE CANO 14- CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; MODELO ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CAPACIDADE DE ABERTURA 60 MM; TUBOS ATÉ 2"
32	UND	5	CHAVE DE CANO 18- CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; MODELO ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E



			MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CAPACIDADE DE ABERTURA 76 MM; TUBOS ATÉ 2.1/2"
33	UND	5	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM
34	MT	50	CORDA 1 10MM
35	MT	90	CORDA 2 12MM
36	MT	50	CORDA NYLON 3MM
37	UND	1	CORDOALHA ROLO DE 100MTS- DE AÇO GALVANIZADO 1/4
38	KG	30	CORRENTE 8MM CALIBRADA EM AÇO INOX , ELOS COM PRECISÃO EXATA
39	UND	10	ENXADA LARGA 3,0 LIBRA
40	UND	25	ENXADA LARGA 2,5 LIBRA
41	UND	10	ENXADA ESTREITA COM CABO APROXIMADAMENTE 150CM
42	UND	9	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 110CM
43	UND	50	GRAMPO P/ CABO DE ACO 1/16 COM TRAVAMENTO
44	UND	58	GRAMPO P/ CABO DE ACO ½ COM TRAVAMENTO
45	UND	4	LIMA PARA ENXADA 8" FORJADA EM AÇO ESPECIAL PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE
46	UND	23	LIMA PARA ENXADA 4"FORJADA EM AÇO ESPECIAL PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE
47	UND	3	LIMA P/MORO SERRA 3/16
48	UND	4	LIMA P/MOTO SERRA 7/32
49	UND	9	LIMA P/MOTO SERRA 8POL
50	UND	5	LIMA PARA SERROTE TRIANGULAR 4POL
51	MT	50	LONA DUPLA FACE PRETA/BRANCA 8X50 200MICRA
52	MT	30	LONA PRETA 4X50 200MICRA
53	MT	30	LONA PRETA 4X100 200MICRA
54	UND	496	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO 4 FIOS COM BANHO EM BORRACHA NATURAL.
55	UND	152	LUVA DE RASPA 20CM CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO;PUNHO 20CM.
56	UND	5	MARRETA 3KG COM CABO DE MADEIRA- CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL.
57	UND	2	MARRETA 8KG COM CABO DE MADEIRA- CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL
58	UND	285	MASCARA FACIAL COM FILTRO KSN
59	UND	220	MASCARA RESPIRADORA DE AR CLASSE PFF1 SEM VALVULA, SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SOLIDAS, POEIRAS E NÉVOA
60	UND	6	PA DE BICO COM CABO N-4- CABO APROXIMADAMENTE 75 CM.ESPESSURA DA LÂMINA DE 1.2 MM.
61	UND	18	PA DE BICO COM CABO N-5- CABO APROXIMADAMENTE 75 CM.ESPESSURA DA LÂMINA DE 1.2 MM.
62	UND	13	PA QUADRADA COM CABO N-4- FABRICADAS EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO E ALUMÍNIO. DISPONÍVEIS COM CABOS DE MADEIRA COM PUNHOS DE POLIETILENO
63	UND	5	PENEIRA FEIJAO ARO DE MADEIRA 65 COM TELA DE ARAME





GALVANIZADO MALHA 6 PERNEIRA 3 TALAS C/ VELCRO- CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TRÊS HASTES DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COSTURAS DE VIÉS NAS BORDAS PARA ARREMATE, FECHAMENTO TRASEIRO ATRAVÉS DE VELCRO. 10 PICARETA DE BICO COM CABO DE APROXIMADAMENTE 90CM PNEU CARRINHO 3,25X8 INDICADO PARA USO EM CARRINHOS DE MÃO E CARRINHOS INDUSTRIAIS MANUAIS TIPO PLATAFORMA 10 PICARETA DE DE CAFÉ 17 DENTES- FEITO DE AÇO CARBONO COM LARGURA APROXIMADA DE 335,0 MM 11 RASTELO DE CAFÉ 17 DENTES- FEITO DE AÇO CARBONO COM LARGURA APROXIMADA DE 335,0 MM 12 RASTELO DE CAFÉ 17 DENTES- FEITO DE AÇO CARBONO COM LARGURA APROXIMADA DE 335,0 MM 13 UND 20 RODA ALUMÍNIO ARO 8 3,25X8 PARA CARRINHO DE MAO 14 RODA ALUMÍNIO ARO 8 3,25X8 PARA CARRINHO DE MAO 15 RODA CARRINHO DE MAO COMPLETA - RODA ALUMÍNIO ARO 8 3,25X8 COM PNEU E CAMARA E EIXO DA RODA 16 UND 20 RODA CARRINHO DE MAO COMPLETA - RODA ALUMÍNIO ARO 8 3,25X8 COM PNEU E CAMARA E EIXO DA RODA 17 UND 3 TELA PINTEIRO GALVANIZADO MALHA 1°; BWG 22; ALTURA 1.50 TELA SOMBREAMENTO 50% 4 METROS DE ALTURA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE 18 UND 5 TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. 18 UND 4 TESOURA P/GRAMA PODA COM LÂMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM 15 UND 4 TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL 16 UND 5 TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM 17 UND 600 VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM 18 UND 4 VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO 19 UND 14 VASSOURA DE FERRO P GRAMA 18 ARAMESE COM CABO		1		
CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TRÊS HASTES DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COSTURAS DE VIÉS NAS BORDAS PARA ARREMATE, FECHAMENTO TRASEIRO ATRAVÉS DE VELCRO. 65 UND 10 PICARETA DE BICO COM CABO DE APROXIMADAMENTE 90CM 66 UND 22 PNEU CARRINHO 3,25X8 INDICADO PARA USO EM CARRINHOS DE MÃO E CARRINHOS INDUSTRIAIS MANUAIS TIPO PLATAFORMA 67 UND 23 RASTELO DE CAFÉ 17 DENTES- FEITO DE AÇO CARBONO COM LARGURA APROXIMADA DE 335,0 MM 68 UND 40 RODA ALUMÍNIO ARO 8 3,25X8 PARA CARRINHO DE MAO 69 UND 20 RODA CARRINHO DE MAO COMPLETA - RODA ALUMÍNIO ARO 8 3,25X8 COM PNEU E CAMARA E EIXO DA RODA 70 UND 8 TALHADEIRA DE AÇO N-12 71 MT 20 TELA PINTEIRO GALVANIZADO MALHA 1'; BWG 22; ALTURA 1.50 TELA SOMBREAMENTO 50% 4 METROS DE ALTURA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES E COMALTA DURABILIDADE 73 UND 5 TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. 74 UND 5 TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. 75 UND 4 TESOURA PARA PODA COM LÂMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO: APROXIMADAMENTE 45CM 75 UND 4 TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL 76 UND 5 TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM 77 UND 600 VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM 78 UND 4 VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO				GALVANIZADO MALHA 6
PNEU CARRINHO 3,25X8 INDICADO PARA USO EM CARRINHOS DE MÃO E CARRINHOS INDUSTRIAIS MANUAIS TIPO PLATAFORMA RASTELO DE CAFÉ 17 DENTES- FEITO DE AÇO CARBONO COM LARGURA APROXIMADA DE 335,0 MM RODA ALUMÍNIO ARO 8 3,25X8 PARA CARRINHO DE MAO RODA CARRINHO DE MAO COMPLETA - RODA ALUMINIO ARO 8 3,25X8 COM PNEU E CAMARA E EIXO DA RODA TUND TELA PINTEIRO GALVANIZADO MALHA 1'; BWG 22; ALTURA 1.50 TELA SOMBREAMENTO 50% 4 METROS DE ALTURA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. TESOURA PARA PODA COM LÂMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM TO UND TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	64	UND	4	CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TRÊS HASTES DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COSTURAS DE VIÉS NAS BORDAS PARA
66 UND 22 DE MÃO E CARRINHOS INDUSTRIAIS MANUAIS TIPO PLATAFORMA 67 UND 23 RASTELO DE CAFÉ 17 DENTES- FEITO DE AÇO CARBONO COM LARGURA APROXIMADA DE 335,0 MM 68 UND 40 RODA ALUMÍNIO ARO 8 3,25X8 PARA CARRINHO DE MAO 69 UND 20 RODA CARRINHO DE MAO COMPLETA - RODA ALUMINIO ARO 8 3,25X8 COM PNEU E CAMARA E EIXO DA RODA 70 UND 8 TALHADEIRA DE AÇO N-12 71 MT 20 TELA PINTEIRO GALVANIZADO MALHA 1'; BWG 22; ALTURA 1.50 TELA SOMBREAMENTO 50% 4 METROS DE ALTURA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE 73 UND 5 ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. TESOURA PARA PODA COM LÂMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO: APROXIMADAMENTE 45CM 75 UND 4 TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL 76 UND 5 TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM 77 UND 600 VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM 78 UND 4 VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	65	UND	10	PICARETA DE BICO COM CABO DE APROXIMADAMENTE 90CM
LARGURA APROXIMADA DE 335,0 MM RODA ALUMÍNIO ARO 8 3,25X8 PARA CARRINHO DE MAO RODA CARRINHO DE MAO COMPLETA - RODA ALUMINIO ARO 8 3,25X8 COM PNEU E CAMARA E EIXO DA RODA TO UND 8 TALHADEIRA DE AÇO N-12 TELA PINTEIRO GALVANIZADO MALHA 1'; BWG 22; ALTURA 1.50 TELA SOMBREAMENTO 50% 4 METROS DE ALTURA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. TESOURA PARA PODA COM LÂMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM TORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	66	UND	22	DE MÃO E CÁRRINHOS INDUSTRIAIS MANUAIS TIPO PLATAFORMA
69 UND 20 RODA CARRINHO DE MAO COMPLETA - RODA ALUMINIO ARO 8 3,25X8 COM PNEU E CAMARA E EIXO DA RODA 70 UND 8 TALHADEIRA DE AÇO N-12 71 MT 20 TELA PINTEIRO GALVANIZADO MALHA 1'; BWG 22; ALTURA 1.50 TELA SOMBREAMENTO 50% 4 METROS DE ALTURA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE 73 UND 5 TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. 74 UND 5 PRÓPRIA PARA PODA COM LÂMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM 75 UND 4 TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL 76 UND 5 TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM 77 UND 600 VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM 78 UND 4 VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	67	UND	23	
3,25X8 COM PNEU E CAMARA E EIXO DA RODA 70 UND 8 TALHADEIRA DE AÇO N-12 71 MT 20 TELA PINTEIRO GALVANIZADO MALHA 1'; BWG 22; ALTURA 1.50 TELA SOMBREAMENTO 50% 4 METROS DE ALTURA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE 73 UND 5 TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. 74 UND 5 PRÓPRIA PARA PODA COM LÂMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM 75 UND 4 TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL 76 UND 5 TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM 77 UND 600 VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM 78 UND 4 VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	68	UND	40	RODA ALUMÍNIO ARO 8 3,25X8 PARA CARRINHO DE MAO
71 MT 20 TELA PINTEIRO GALVANIZADO MALHA 1'; BWG 22; ALTURA 1.50 TELA SOMBREAMENTO 50% 4 METROS DE ALTURA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE 73 UND 5 TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. 74 UND 5 PRÓPRIA PARA PODA COM LÂMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM 75 UND 4 TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL 76 UND 5 TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM 77 UND 600 VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM 78 UND 4 VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	69	UND	20	
TELA SOMBREAMENTO 50% 4 METROS DE ALTURA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. TESOURA PARA PODA COM LÂMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM TOUND 600 VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	70	UND	8	TALHADEIRA DE AÇO N-12
TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA. TESOURA PARA PODA COM LÂMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM TOUND 600 VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	71	MT	20	TELA PINTEIRO GALVANIZADO MALHA 1'; BWG 22; ALTURA 1.50
TESOURA PARA PODA COM LÂMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	72	МТ	576	CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS
74 UND 5 PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM 75 UND 4 TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL 76 UND 5 TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM 77 UND 600 VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM 78 UND 4 VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	73	UND	5	ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA.
76 UND 5 TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM 77 UND 600 VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM 78 UND 4 VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	74	UND	5	PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE
77 UND 600 VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM 78 UND 4 VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	75	UND	4	TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL
78 UND 4 VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO	76	UND	5	TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM
	77	UND	600	VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM
79 UND 14 VASSOURA DE FERRO P GRAMA 18 ARAMESE COM CABO	78	UND	4	VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO
	79	UND	14	VASSOURA DE FERRO P GRAMA 18 ARAMESE COM CABO



ANEXO II (APRESENTAR CREDENCIAMENTO)

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 094/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2017

OBJETO: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

CREDENCIAMENTO

	Pelo	presente	instru	mento	а	empresa	(nome	da	empresa)	crec	lencia	0	(a)	Sr
(a)			_,	portac	lor	do	docu	ment	o de	lo	dentida	ide		Nº
		 	,	para	pa	articipar (das reu	niões	relativas	ao	PROC	ES	SO	N
094/20)17 - F	PREGÃO I	PRESI	ENCIAL	. N	074/201	7 , ao qu	al Ih	e são confe	eridos	ampl	os p	oode	res
inclusi	ve pa	ara interpo	r ou	desisti	r d	de recurs	o, rece	ber	citações,	intima	ções,	res	spon	der
admin	istrativ	a e judicia	alment	e por s	eus	s atos, fo	rmular p	ropo	stas, oferta	as e l	ances	de	pre	ços
enfim,	pratio	ar todos	os dei	mais a	tos	inerentes	ao cer	tame	e, em nom	e do	propo	nen	ite, i	nos
termo	s do ai	rtigo 4º, inc	iso VI,	da Lei	10.	.520/2002								
	(Nom	ne do Munio	cípio),	de			de 20)17.						

Nome do dirigente da empresa Assinatura do dirigente da empresa/CPF (firma reconhecida)





ANEXO III

(APRESENTAR CREDENCIAMENTO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Perdizes - MG
Comissão Permanente de Licitação
Ref: Termo de Aceitação das Condições Editalícias.
EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2017
A Signatária, CNPJ nº
por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de
Licitação e de Todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso
vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos
concordando com todas as suas cláusulas e condições.
Declara também a sua inteira submissão a legislação brasileira.
/ ~
É a expressão da verdade.
Perdizes, de de 2017.

Nome e Assinatura da licitante



ANEXO IV

(APRESENTAR ENVELOPE II)

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93. PROCESSO Nº 094/2017 EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2017

OBJETO: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

A empresa, inscrito (a) no
CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade
№, DECLARA , para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei № 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei №
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Nome do Município),dede 2017.
Againgtura
Assinatura:
NOME EMPRESA
CNPJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

(APRESENTAR ENVELOPE I)

CARTA PROPOSTA

PROCESSO Nº 094/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2017

OBJETO: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

O Pregoeiro Ray Teles de Sousa Lemos Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro - Perdizes MG. Comissão Permanente de Licitações

	DADOS DA LICITANTE							
RAZÃO SOCIAL:								
CNPJ:		TESTADUAL:						
ENDEREÇO:								
CIDADE:			ESTADO:		CEP:			
TELEFONE:		FAX:						
	PARA PAGAMEN	ITO VIA SISTEI	MABANCA	RIO				
Nº BANCO:	BANCO:	AG:		CONTA				
•	<u> </u>			•				

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO						
NOME:						
PROFISSÃO:	E CIVIL:					
IDENTIDADE:	O EXPEDIDOR:					
CPF:						
ENDEREÇO:	N°					
BAIRRO:						
CIDADE						

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta para fornecimento de produtos/serviços, conforme descrição do anexo I do Edital, como se segue;

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	UND	46	ABAFADOR DE RUIDO PLUG POMP PLUS SILICONE COM CORDÃO SINTÉTICO			
2	UND	22	ADUBO 20.05.20 50KG FERTILIZANTE QUE CONTÉM OS PRINCIPAIS NUTRIENTES: NITROGÊNIO, FÓSFORO E POTÁSSIO EM PROPORÇÕES ADEQUADAS PARA A			



			FORMAÇÃO DE SUAS PLANTAS		
4	UND	4	ALAVANCA ACIONAMENTO DO		
<u>'</u>	0.15	'	PULVERIZADOR JACTO		
3	UND	2	ALAVANCA DE ACO LISO 1,50 MT-FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL LISO, POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES TEMPERADAS UMA TALHADEIRA PARA CORTE E UM PONTEIRO PARA GOLPE, O QUE LHE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA EM OPERAÇÕES DE IMPACTO E ALAVANCAGEM. POSSUI UMA PINTURA PROTETIVA EM EPÓXI, SENDO INDICADOS PARA QUEBRAR PAREDES, PISOS E NO AUXÍLIO DE DEMOLIÇÕES EM GERAL. ALICATE UNIVERSAL OXIDADO 185MM CABO EM PP		
			ALICATE BICO- FABRICADO EM AÇO		
6	UND	9	CROMO ESPECIAL; ACABAMENTO POLIDO; CABOS ERGONÔMICOS E EMBORRACHADOS; TAMANHO MEDIO DO ALICATE: 200MM (8")		
			ALICATE CORTE- FABRICADO EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO POLIDO; CABO		
7	UND	7	ERGONÔMICO; CAPACIDADE DE CORTE:		
'	UND	'	ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETRO DE		
			2MM; TAMANHO MEDIO DO ALICATE: 8" (200 MM)		
8	UND	8	ALICATE DE PRESSAO- MEDIDA TOTAL: 10" (240 MM); ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 62 MM; TIPO DE MORDENTE: TRIANGULAR; MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO; MATERIAL DO CABO: CHAPAS CONFORMADAS; ACABAMENTO: CROMADO		
9	UND	6	ALICATE ELETRICISTA 8 POL- ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO; CORTA FIOS E MALHAS DE COBRE SEM DEIXAR REBARBAS; CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; MEDIDA: 8"		
10	UND	11	ARCO SERRA SEGUETA- CORPO INJETADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM REFORÇO DE FIBRA; LÂMINA EM AÇO ESPECIAL; UTILIZADO PARA CORTES DE METAIS DIVERSOS NÃO ENDURECIDOS; TOTALMENTE DESMONTÁVEL, FACILITA O ARMAZENAMENTO DO ARCO EM CAIXAS OU OUTROS MODELOS DE ORGANIZADORES DE FERRAMENTAS; TAMANHO: 12"		
11	KG	12	BARBANTE EXTRA VIRGEM		
12	UND	16	BICO JD COMPLETO COSTAL P PULVERIZAÇAO		
13	UND	3	BOCA DE LOBO GRANDE, COM GARRAS ARTICULADAS APROXIMADAMENTE 24CM, COM CABO DE MADEIRA 150CM		
14	UND	3	BOCA DE LOBO PEQUENA, COM GARRAS		



	1				
			ARTICULADAS APROXIMADAMENTE 18,5 CM, COM CABO DE MADEIRA 150CM		
			BOMBA SUBMERSA COM DIÂMETRO		
1 45	LIND	0			
15	UND	2	SUPERIOR A 8 POLEGADAS (200 MM),		
			SAIDA DE 1 POLEGADA		
			BOTA BOR. 7 LEGUAS BRANCA- MATERIAL:		
			PVC MONOCOLOR COM BORRACHA		
16	UND	29	NITRÍLICA; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA;		
			ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO" (
			NUMERAÇÃO DE ACORDO COM A		
			NECESSIDADE)		
			BOTA BORRACHA BRANCA- TIPO GALOCHA;		
47	UND	14	PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI		
17	UND	14	SALTO ESTRATÉGICO DE 2 CENTÍMETROS;		
			ANTIDERRAPANTE (NUMERAÇÃO DE		
40			ACORDO COM A NECESSIDADE)		
19	MT	30	CABO ACO GALVANIZADO 3/16		
20	MT	20	CABO ACO GALVANIZADO 5/16		
18	MT	20	CABO ACO GALVANIZADO 1/2		
21	UND	10	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA TOR.		
		10	LIX. TRATADO MINIMO 1,5MT		
22	UND	32	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5MT		
			CADEADO 60MM- CORPO EM ZAMAC E		
23	UND	33	HASTE CROMADO. ACOMPANHA 2 CHAVES		
20	OND	00	EM LATÃO REVESTIDO POR CAPA		
			PLASTICA.		
			CADEADO 70MM- CORPO EM ZAMAC E		
24	UND	30	HASTE CROMADO. ACOMPANHA 2 CHAVES		
-			EM LATÃO REVESTIDO POR CAPA		
			PLASTICA.		
25	UND	87	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 3,50X8		
			CAPA DE CHUVA FINA- FEITA COM		
26	UND	26	MATERIAL IMPERMEÁVEL, TAMANHO		
			ÚNICO		
27	UND	50	CAPA DE CHUVA PVC POSSUI TOUCA FIXA		
			E COM MANGA LONGA, TAMANHO M OU G.		
28	UND	4	CARRINHO GALVANIZADO C/ ROL. CANAL		
29	UND	18	CARRINHO POP METALOSA GALVANIZADO	 	
			CHAVE DE CANO 12- CABEÇA E CASTANHA		
			EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA		
			MECÂNICA; CABO EM FERRO FUNDIDO		
			NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA		
30	UND	5	NA COR VERMELHA; MODELO ESPECIAL		
			PARA TRABALHOS PESADOS E		
			MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO		
			ESPECIAL; CAPACIDADE DE ABERTURA 70		
			MM; TUBOS ATÉ 2"		
			CHAVE DE CANO 14- CABEÇA E CASTANHA		
			EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA		
			MECÂNICA; CABO EM FERRO FUNDIDO		
		_	NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA		
31	UND	5	NA COR VERMELHA; MODELO ESPECIAL		
			PARA TRABALHOS PESADOS E		
			MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO		
1			ESPECIAL; CAPACIDADE DE ABERTURA 60		
			MM; TUBOS ATÉ 2"		



32	UND	5	CHAVE DE CANO 18- CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; MODELO ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL; CAPACIDADE DE ABERTURA 76 MM; TUBOS ATÉ 2.1/2"	
33	UND	5	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	
34	MT	50	CORDA 1 10MM	
35	MT	90	CORDA 2 12MM	
36	MT	50	CORDA NYLON 3MM	
37	UND	1	CORDOALHA ROLO DE 100MTS- DE AÇO GALVANIZADO 1/4	
38	KG	30	CORRENTE 8MM CALIBRADA EM AÇO INOX , ELOS COM PRECISÃO EXATA	
41	UND	10	ENXADA ESTREITA COM CABO APROXIMADAMENTE 150CM	
40	UND	25	ENXADA LARGA 2,5 LIBRA	
39	UND	10	ENXADA LARGA 3,0 LIBRA	
42	UND	9	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 110CM	
44	UND	58	GRAMPO P/ CABO DE ACO ½ COM TRAVAMENTO	
43	UND	50	GRAMPO P/ CABO DE ACO 1/16 COM TRAVAMENTO	
47	UND	3	LIMA P/MORO SERRA 3/16	
48	UND	4	LIMA P/MOTO SERRA 7/32	
49	UND	9	LIMA P/MOTO SERRA 8POL	
46	UND	23	LIMA PARA ENXADA 4"FORJADA EM AÇO ESPECIAL PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE	
45	UND	4	LIMA PARA ENXADA 8" FORJADA EM AÇO ESPECIAL PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE	
50	UND	5	LIMA PARA SERROTE TRIANGULAR 4POL	
51	MT	50	LONA DUPLA FACE PRETA/BRANCA 8X50 200MICRA	
53	MT	30	LONA PRETA 4X100 200MICRA	
52	MT	30	LONA PRETA 4X50 200MICRA	
55	UND	152	LUVA DE RASPA 20CM CONFECCIONADAS EM RASPA DE COURO;PUNHO 20CM.	
54	UND	496	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO 4 FIOS COM BANHO EM BORRACHA NATURAL.	
56	UND	5	MARRETA 3KG COM CABO DE MADEIRA- CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL.	
57	UND	2	MARRETA 8KG COM CABO DE MADEIRA- CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL	
58	UND	285	MASCARA FACIAL COM FILTRO KSN	
59	UND	220	MÁSCARA RESPIRADORA DE AR CLASSE	



	1	1		1	
			PFF1 SEM VALVULA, SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SOLIDAS, POEIRAS E NÉVOA		
60	UND	6	PA DE BICO COM CABO N-4- CABO APROXIMADAMENTE 75 CM.ESPESSURA DA LÂMINA DE 1.2 MM.		
61	UND	18	PA DE BICO COM CABO N-5- CABO APROXIMADAMENTE 75 CM.ESPESSURA DA LÂMINA DE 1.2 MM.		
62	UND	13	PA QUADRADA COM CABO N-4-FABRICADAS EM AÇO COM ALTO TEOR DE CARBONO E ALUMÍNIO. DISPONÍVEIS COM CABOS DE MADEIRA COM PUNHOS DE POLIETILENO		
63	UND	5	PENEIRA FEIJAO ARO DE MADEIRA 65 COM TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 6		
64	UND	4	PERNEIRA 3 TALAS C/ VELCRO-CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TRÊS HASTES DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, COSTURAS DE VIÉS NAS BORDAS PARA ARREMATE, FECHAMENTO TRASEIRO ATRAVÉS DE VELCRO.		
65	UND	10	PICARETA DE BICO COM CABO DE APROXIMADAMENTE 90CM		
66	UND	22	PNEU CARRINHO 3,25X8 INDICADO PARA USO EM CARRINHOS DE MÃO E CARRINHOS INDUSTRIAIS MANUAIS TIPO PLATAFORMA		
67	UND	23	RASTELO DE CAFÉ 17 DENTES- FEITO DE AÇO CARBONO COM LARGURA APROXIMADA DE 335,0 MM		
68	UND	40	RODA ALUMÍNIO ARO 8 3,25X8 PARA CARRINHO DE MAO		
69	UND	20	RODA CARRINHO DE MAO COMPLETA - RODA ALUMINIO ARO 8 3,25X8 COM PNEU E CAMARA E EIXO DA RODA		
70	UND	8	TALHADEIRA DE AÇO N-12		
71	MT	20	TELA PINTEIRO GALVANIZADO MALHA 1'; BWG 22; ALTURA 1.50		
72	МТ	576	TELA SOMBREAMENTO 50% 4 METROS DE ALTURA; CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TODAS AS TELAS RECEBEM ADITIVOS ESPECIAIS QUE AS PROTEGEM CONTRA A RADIAÇÃO "UV", TORNANDO-AS RESISTENTES E COM ALTA DURABILIDADE		
73	UND	5	TESOURA P/ GRAMA 12 POL F ABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; CABO DE MADEIRA.		
75	UND	4	TESOURA P/GRAMA RETA 12 POL		
74	UND	5	TESOURA PARA PODA COM LÁMINAS INTERCABÍVEIS, É PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS COM CABO COMPRIDO:APROXIMADAMENTE 45CM		



76	UND	5	TORQUES ARMADOR 12POL COMPRIMENTO 302MM		
77	UND	600	VASSOURA COQUEIRO COM CABO 150CM		
79	UND	14	VASSOURA DE FERRO P GRAMA 18 ARAMESE COM CABO		
78	UND	4	VASSOURA GARI PESADO 60CM COM CABO		
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA					

- Valor Global da Proposta é de R\$ (.....) (valor por extenso).
- Prazo de fornecimento: Será inicia-se com a assinatura do contrato até a vigência do Contrato;
- Prazo de Entrega: será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto pela Prefeitura Municipal de Perdizes;
- Condições de pagamento: O pagamento até 30 dias após o faturamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- Validade da proposta: (MÍNIMO 60 DIAS)
- Local de Entrega: Município de Perdizes MG;
- Data e hora de abertura: 28 de Agosto de 2017 às 14horas

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(cidade), de de 2017.

Nome Empresa (assinatura) CNPJ



ANEXO VI

(APRESENTAR ENVELOPE II)

PROCESSO Nº 094/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2017

OBJETO: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Α	(nome do licitante)	, CNPJ N°,
com sede à		, declara sob as penas da lei, que
até a presente data, in	nexiste fato superveniente impedit	tivo para sua habilitação no presente
processo licitatório, cier	nte da obrigatoriedade de declarar	ocorrências posteriores.
(cidade), de	de 2017.	

Nome Empresa (assinatura)

CNPJ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO PROCESSO Nº 094/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2017

OBJETO: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras.

O MUNICÍPIO DE PERDIZES MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito publico
interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº
20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o
Sr. Vinícius de Figueiredo Barreto, brasileiro, casado, odontólogo, agente político, residente
e domiciliado a Rua Antônio Simões Borges, nº 18, Bairro Centro, nesta cidade, portador da
carteira de identidade M-5.419.677 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 787.697.606-91,
doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a Empresa
estabelecida na cidade de, inscrita no CNPJ sob n.º:,
representada pelo Sr, portador da carteira de identidade nº
, expedida pela SSP/ e do CPF nº, residente e
domiciliado na, nº, bairro, na cidade de,
celebram o presente contrato de fornecimento de produto/serviços nos termos da Licitação
modalidade PREGÃO PRESENCIAL 074/2017, com integral observância da Lei Federal Nº
8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal Nº 10.520/02, e do Decreto Municipal Nº
665/2010, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital, em conformidade com lances vencedores do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 e edital de licitação que a acompanha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA:

- 2.1 A vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, **encerar-se-á em 31 de Dezembro de 2017**;
- 2.2 O prazo para entrega do objeto deste contrato <u>será no máximo 7 (sete) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento do Objeto pela Prefeitura Municipal de Perdizes.</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
Total do Contrato R\$			\$			

- 3.1 O preço do objeto previsto clausula incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.
- 3.2 O pagamento até **30 dias após o faturamento,** mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.
- 3.3 Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do ADJUDICATÁRIO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 É obrigação da Empresa contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de regência.
- 4.2 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do contrato, são obrigações da Contratada:
- 4.3 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- 4.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 4.5 Manter a qualidade dos produtos ofertados conforme apresentados na proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato:
- 5.2 Supervisionar a correta entrega do objeto, com preposto idôneo e habilitado, e em atendimento ás exigências do edital;
- 5.3 Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.
- 5.4 Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos no contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



6. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1 O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 7.3 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Perdizes MG, dotação orçamentária Nº:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 28 06	12 .122.0046.2.0050 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	130
02 26 00	15.122.0031 2.032 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	420
02 27 01	17.512.0083.20045 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	510
02 29 01	10.301.0064 2.091 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	833
02 29 02	10.304.0087 2.096 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	913
02 32 00	18.541.0038 2.137 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	976
02 27 04	26.122.0044.20048 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
02 32 00	20.122.0076 2.115 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1005
02 32 04	20.601.0076.20116 3.3.90.30.00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1025

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

- 9.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- 9.2 Nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
- 9.3 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado,



podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Nº 8.666/93.

- 9.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Perdizes MG, de de 2017

As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA:

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal 665/2010.

Justos e contratados firmam a presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Vinícius de Figueiredo Barreto Prefeito Municipal – Perdizes MG Contratante	XXXXX XXXXXX Contratada	
TESTEMUNHAS:		
1	2	_
CPF:	CPF:	





ANEXO VIII

(APRESENTAR CREDENCIAMENTO)

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no item 5.2 letra "a" e 5.2.1 do Edital Pregão Presencial no
074/2017, declaro, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no
CNPJ no, cumpre os requisitos legais para a qualificação como
microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de
14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a
regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para
efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.
Local e Data
Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)
(nome of accumatara)
Contador da Licitante e nº do CRC
(nome e assinatura)



PROCESSO Nº 094/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2017

OBJETO: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras.

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Declaro que retirei autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017 – EDITAL/ PREGAÕ PRESENCIAL Nº 074/2017, a realizar dia 28 de Agosto de 2017, com abertura dos envelopes das propostas às 14horas. Constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes, procedendo-se com a abertura das propostas. Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, o Edital em referência.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
CEP:	ESTADO:
TEL: FAX	
E-MAIL:	
ASSINATURA:	
CPF:	
PERDIZES MG, de	de 2017.



PROCESSO Nº 094/2017

EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2017

OBJETO: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras.

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeito Municipal de Perdizes-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Perdizes localizada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, na sala de licitações a seguinte licitação:

OBJETO: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando: A contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo diversos e ferramentas, para manutenção dos serviços públicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e outras, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital.

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta no dia **28 de Agosto de 2017 às 14horas.**

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min junto ao departamento de Compras e Licitações, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do telefone (34) 3663-1341, site: www.prefeituraperdizes.com.br

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2017.

Vinícius de Figueiredo Barreto Prefeito Municipal